



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 767/2015

PREGÃO PRESENCIAL Nº 132/2015

REGISTRO DE PREÇOS

DE SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECCÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSOS DE USO GERAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, IMPRESSÃO, FOTOLITO, EDITORAÇÃO, ETC

VIGÊNCIA: 20/11/2015 A 19/11/2016

DETENTOR DA ATA:

GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP

CNPJ: 02.488.565/0001-95

FONE: (46) 3524-5766

grafisul@grafisul.com.br

AV LUIZ ANTONIO FAEDO, 477 - CENTRO



85.601-275 - FRANCISCO BELTRÃO - PR

MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRÃO – PARANÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 767/2015
PREGÃO PRESENCIAL 132/2015 - Processo nº 848/2015

Aos vinte dias do mês de novembro de dois mil e quinze, o Município de Francisco, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 77.816.510/0001-66, com sede na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, na Rua Octaviano Teixeira dos Santos nº 1000 - centro, doravante denominado Prefeitura, representado pelo seu Prefeito Municipal, Sr. ANTONIO CANTELMO NETO, inscrito no CPF/MF sob o nº 589.090.799-91, nos termos do art. 15 da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações e do Decreto Municipal nº 176/2007, em face da classificação da proposta apresentada no na **Pregão Presencial nº 132/2015**, por deliberação da Comissão de Licitação, devidamente homologada e publicada no Diário Oficial do Município de Francisco Beltrão 20/11/2015, resolve REGISTRAR OS PREÇOS da empresa classificada em primeiro lugar, observadas as condições do Edital que rege o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que se seguem.

GRAFISUL GRAFICA E EDITORA LTDA - EPP, sediada na Avenida Luiz Antonio Faedo, nº 477, na cidade de Francisco Beltrão, Estado do Paraná, inscrita no CNPJ sob o nº 02.488.565/0001-95 e Inscrição Estadual sob o nº 90156862-67, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada por Sua colaboradora responsável EDNILDE B. DOS SANTOS, portadora do RG nº 4.338.126-1 SSP/PR e do CPF nº 602.968.449-34.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1. A presente Ata tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA SERVIÇOS GRÁFICOS, CONFECÇÃO E FORNECIMENTO DE IMPRESSOS DE USO GERAL DAS SECRETARIAS MUNICIPAIS, INCLUINDO MATERIAL, CRIAÇÃO, ARTE, IMPRESSÃO, FOTOLITO, EDITORAÇÃO, ETC, **para fornecimento ou execução de forma eventual e parcelada conforme necessidade**, durante o período de vigência desta Ata de Registro de Preços, conforme edital e proposta que ficam fazendo parte integrante deste instrumento.

1.2. Descrição:

Lote	Item	Descrição	Marca	Unidade	Quantidade estimada	Preço unitário R\$
1	1	CHEQUE ILUSTRATIVO TAMANHO 30 X 60 CM, MODELO SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	GRAFISUL	UN	50,00	3,25
1	3	PAPEL OFÍCIO BRANCO 75G TIMBRADO COM LOGO DO MUNICÍPIO 2X0 CORES, ENTREGA EM ETAPAS	GRAFISUL	MIL	20,00	46,00
1	4	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO, TAMANHO 26X36 EM PAPEL SULFIT 90 GR, 1 COR. (ENTREGA EM 9 ETAPAS).	GRAFISUL	MIL	21,00	307,00
1	7	PASTAS LICITACAO - 1X0 - 32,5X47,5, SULFITE 180 G	GRAFISUL	UN	3.000,00	0,21
1	8	ORDEM DE FORNECIMENTO - 50X2 - 1X0 - NUMERADO, TAMANHO 15X20,5 CM, 1ª VIA VERDE SUPER BOND 56 G, 2ª VIA JORNAL. (ENTREGA EM 2 ETAPAS).	GRAFISUL	BLOCO	100,00	3,34
1	9	ORDEM DE FORNECIMENTO SERIE "A" 1X0 COR, NUMERADO, TAMANHO 15X20,5 CM - 1ª VIA SUPER BOND 56 GR, 2ª VIA JORNAL, 50X2. (ENTREGA EM 2 ETAPAS).	GRAFISUL	BLOCO	50,00	3,06
1	11	ALVARA DE LICENCA - 50X1 - 2X0 21X23 CM SULFIT 180 G	GRAFISUL	BLOCO	4,00	23,00
1	12	TERMO DE RECEBIMENTO E RESPONSABILIDADE - 50X2 - 1X0 15X20,5 CM, 1ª VIA BRANCA - SULFIT 56 G, 2ª VIA VERDE - SUPER BOND 56G	GRAFISUL	BLOCO	10,00	4,70
1	13	CONTROLE DE DEPOSITOS TESOOURARIA - 1X0 - 12,7 CM, SULFIT 180G	GRAFISUL	UN	50,00	0,60
1	15	BLOCO " AVISO DE OCORRENCIA" - CORPO DE BOMBEIROS 19X12, 100X1 PAPEL SULFITE	GRAFISUL	BLOCO	50,00	2,90
1	16	CARIMBO PRINTER 20 ENTREGA EM VARIA ETAPAS	GRAFISUL	UN	50,00	17,80
1	17	CARIMBO PRINTER 30 ENTREGA VARIAS ETAPAS	GRAFISUL	UN	20,00	20,30
1	20	CARTAO PARA AGENDAMENTO - DIMENSÕES: 5,5X10CM - 4X0 CORES,	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,09



		PAPEL SULFITE 240 GRAMAS				
1	22	PASTAS COM BOLSO DE 30 X 44 CM, EM PAPEL COUCHÊ 150G	GRAFISUL	UN	2.000,00	0,26
1	24	ETIQUETAS ADESIVAS PARA ERVAS MEDICINAIS TAMANHO: 12 X 8 CM TEXTO E ARTE A DEFINIR (MODELO INDICADO PELA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL)	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,10
1	25	CONVITE EM 4 CORES, TAMANHO 13X19CM, EM PAPEL COUCHÊ 240G, COM APLICAÇÃO EM VERNIZ EV, COM FOTOLITO. IMPRESSO 05 MODELOS DIFERENTES. ENTREGA 5 ETAPAS.	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,51
1	26	PASTA PARA PROCESSOS, EM PAPEL SULFITE 150 GRAMAS, 1X0 COR, TAMANHO 46 X 32 CM, 70 COM VINCO. (MODELO VISA)	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,25
1	27	CERTIFICADO DE LICENÇA SANITARIA. EM PAPEL SULFITE 120G, F09, 4X0 CORES, COM FILME. USO VISA	GRAFISUL	UN	5.000,00	0,13
1	28	BLOCO DE ANOTAÇÕES COM 05 FOLHAS, TAMANHO 15X21CM, EM PAPEL SULFITE, COM TÍTULO DO EVENTO, 1X1 COR. ARTE A DEFINIR	GRAFISUL	UN	500,00	0,25
1	29	BLOCO DE NOTIFICAÇÃO DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL - INTERIOR COM AUTO COPY EM 2 (DUAS) VIAS	GRAFISUL	UN	50,00	6,20
1	30	CARTEIRINHA IDOSO. COR AZUL, TAMANHO 10.5 X 6 PAPEL SULFIT 180G COR 1X1, FRENTE E VERSO. MODELO: SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	GRAFISUL	UN	500,00	0,12
1	31	FICHA DE RELATÓRIO DE ACOMPANHAMENTO DO PRODUTOR - P.I.A - FOLHA SULFITE A4 75 GRAMAS	GRAFISUL	UN	2.000,00	0,05
1	33	BOLETIM DE PRODUÇÃO INDIVIDUAL DE PACIENTES - PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, FTO09, COR 1X0	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,05
1	34	BLOCO RELATORIO DA SITUAÇÃO DE SAÚDE E ACOMPANHAMENTO DAS FAMÍLIAS NA ÁREA / EQUIPE SSA2. PAPEL SULFITE 75G, 26,5X17 COR 1X1, 25 FOLHAS	GRAFISUL	BLOCO	100,00	1,85
1	35	CARTEIRINHA - PORTADOR DE NECESSIDADES ESPECIAIS. COR BRANCA, TAMANHO 10.5 X 6 PAPEL SULFIT 180G COR 1X1, FRENTE E VERSO. MODELO: SEC ASSISTÊNCIA SOCIAL	GRAFISUL	UN	500,00	0,11
1	36	BLOCO DE AUTO DE INFRAÇÃO DE 50X3 - 2X1, PAPEL AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 11,0X15,0 CM, PICOTADO, GRAMPEADO E NUMERADO. (VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTº. BELTRONENSE DE TRÂNSITO)	GRAFISUL	BLOCO	2.000,00	4,18
1	37	DIAGNÓSTICO DE PROPRIEDADE RURAL, PAPEL SULFITE A4 150 GRAMAS	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,11
1	38	FORMULÁRIO PARA MATRÍCULA DE ALUNO NO SERE 04 - SISTEMA ESTADUAL DE REGISTRO ESCOLAR, 1X0 COR, TAMANHO 21X30 CM, EM PAPEL SULFITE 90 GR- ALCALINO. (VERIFICAR O MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO). - ENTREGA EM 5 ETAPAS.	GRAFISUL	UN	9.000,00	0,06
1	40	BLOCO CONTROLE DE ABASTECIMENTO, 50 X 2, TAMANHO 10 X 15, AUTO COPIATIVO, UMA COR	GRAFISUL	BLOCO	50,00	3,40
1	42	BLOCO RELATORIO DE ATENDIMENTO DO SOCORRISTA, TAM 50 X 1, PAPEL SULFITE A4, UMA COR	GRAFISUL	BLOCO	50,00	2,90
1	43	CERTIFICADO DE VISTÓRIA, PAPEL COPIATIVO, BLOCO 50X2 - TAMANHO 30X21 CM, COR 1X0.	GRAFISUL	BLOCO	5,00	16,10
1	44	MAPA DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA DE ENDODONTIA - PAPEL SULFITE 75G, FTO09, COR 1X0	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,08
1	45	MAPA PRODUTIVIDADE DIÁRIA DE PERIODONTIA - PAPEL SULFIT 75G, FTO09, COR 1X0	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,08
1	46	MAPA DE PRODUTIVIDADE MENSAL DE ENDODONTIA - PAPEL SULFITE 75G, FTO09, COR 1X0	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,08
1	50	BLOCO CRESEMS, 50X2 - NUMERADO 2X0, TAMANHO 20X12 CM, PAPEL SULFIT 75 GR, F.9, 1 COR	GRAFISUL	BLOCO	400,00	2,25
1	51	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL SULFIT 75GR, F 09 1 COR, 50X1 - ENTREGA EM 2 ETAPAS	GRAFISUL	BLOCO	200,00	2,66
1	54	CARTEIRINHA DE VACINAÇÃO. EM PAPEL SULFIT CARTAO BRANCO 180 GR, COR 1X1. 9,5 X 5,5	GRAFISUL	MIL	40,00	16,80
1	58	BLOCOS DE ATESTADO, PAPEL JORNAL F18, 1 COR, 50X1. ENTREGA EM ETAPAS. USO ALMOXARIFADO	GRAFISUL	BLOCO	3.000,00	0,98
1	61	BLOCO REQUISIÇÃO DE EXAMES, PAPEL JORNAL F18, 1 COR 50X1. ENTREGA EM ETAPAS.	GRAFISUL	BLOCO	4.000,00	0,92
1	63	BLOCO RECEITUARIO CONTROLE ESPECIAL. EM PAPEL SULFIT 75 GR, F18 1 COR, 50 X2. USO ALMOXARIFADO. ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS	GRAFISUL	BLOCO	5.000,00	1,88
1	64	BLOCO DECLARAÇÃO DE COMPARECIMENTO. EM PAPEL SULFIT 75GR F18, 1 COR	GRAFISUL	BLOCO	1.000,00	1,31
1	69	FICHA INDIVIDUAL 1 ANO A 16 ANOS, EM PAPEL SULFIT 75 GR, A4, 1X1	GRAFISUL	MIL	1,00	75,00



		COR				
1	70	FICHA INDIVIDUAL MAIOR DE 16 ANOS. EM PAPEL SULFIT 75 GR A4, 1X1 COR	GRAFISUL	MIL	2,00	47,70
1	73	FOLHA FICHA INDIVIDUAL 1 ANO DE VIDA. EM PAPEL SULFIT 75 GR, 1X1, 21X30	GRAFISUL	MIL	1,00	61,50
1	74	BLOCO PEDIDO MENSAL DE MEDICAMENTOS E MATERIAIS. EM PAPEL SULFIT 75 GR, 1 COR, 21X30 50 X 2 ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS	GRAFISUL	BLOCO	50,00	4,96
1	76	FOLHA CONTROLE DE TEMPERATURA. EM PAPEL SULFIT 75 GR F09, COR 1X0	GRAFISUL	MIL	1,00	55,00
1	77	BLOCO DE MAPA DE ATENDIMENTO BASICO 27X20, PAPEL SULFIT 75GR, COR 1X0, 50X1. ENTREGA EM VÁRIAS ETAPAS.	GRAFISUL	BLOCO	1.000,00	2,30
1	80	REGISTRO DIARIO DE ATENDIMENTO A GESTANTE. EM PAPEL SULFIT 75G, A4, 1X0 COR	GRAFISUL	MIL	2,00	47,70
1	81	ALVARÁ DE LICENÇA EM PAPEL SULFITE, 180 GR, TAMANHO 21X29,5 CM, 2,0 COR.	GRAFISUL	UN	5.000,00	0,13
1	82	AVISO DE IRREGULARIDADE 25X2, AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 11,0X15,0 CM, 4X0 CORES, COLADO NA CABEÇA, PICOTADO, GRAMPEADO E NUMERADO. (VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTº. BELTRONENSE DE TRÂNSITO).	GRAFISUL	BLOCO	5.000,00	1,88
1	84	PROTOCOLO DE RECURSO DE TRANSITO, EM PAPEL SULFITE 180 GR, 1 COR, TAMANHO 8,2X11 CM. (VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTº. BELTRONENSE DE TRÂNSITO).	GRAFISUL	UN	5.000,00	0,08
1	85	REQUISIÇÃO DE EXAMES PARA GESTANTE. COR 1º TRIMESTRE. ALMOXARIFADO	GRAFISUL	BLOCO	500,00	1,35
1	87	FICHA EVOLUÇÃO PRÉ-NATAL. EM PAPEL SB 75G, F 8, FRENTE/VERSO, 1X1 COR ROSA	GRAFISUL	UN	2.000,00	0,10
1	88	FICHA GINECOLÓGIA INSTITUTO DA MULHER. EM PAPEL SULFITE 75G, COM 9,5X5,5 CM 1X0 COR	GRAFISUL	UN	2.000,00	0,05
1	89	CARTEIRINHA CONTROLE INSTITUTO DA MULHER, 9,5X5,5 CM, 1X0, CARTOLINA ROSA 180G.	GRAFISUL	UN	5.000,00	0,04
1	90	FICHA REGISTRO DE ATIVIDADES, PROCEDIMENTO E NOTIFICAÇÃO, FICHA D, F 8, FRENTE /VERSO, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS 1X1 COR.	GRAFISUL	BLOCO	30,00	4,00
1	91	AGENDA DA MULHER TAMANHO 15X23 CM FECHADA, SENDO A CAPA 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 240 GR, PLASTIFICADA, COM FOTOLITO E MIOLO EM 4X4 CORES, PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, COM 36 PÁGINAS COM FOTOLITO E GRAMPEADO. INCLUSO BOLSO NA CONTRA CAPA MEDINDO 16X21 CM, 4X0 CORES, PAPEL E SULFITE 180 GR. (VERIFICAR MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE)	GRAFISUL	UN	1.000,00	2,10
1	92	CARIMBO PRINTER 40 - ENTREGA EM 10 ETAPAS	GRAFISUL	UN	100,00	25,00
1	93	CARIMBO PRINTER 50 - ENTREGA EM 10 ETAPAS	GRAFISUL	UN	50,00	36,00
1	94	CARIMBO PRINTER 60 - ENTREGA EM 10 ETAPAS	GRAFISUL	UN	30,00	46,00
1	97	CAPA DE NOTAS FISCAIS DE PRODUTOS PARA PRODUTOR RURAL, TAMANHO: 29X68CM, 4X0 CORES, PAPEL TRIPLEX 300 GRAMAS, COM VINCOS, COM FOTOLITO. ENTREGA EM 2 ETAPAS. MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	GRAFISUL	MIL	10,00	518,35
1	101	CAPA DE PROCESSO DE PROTOCOLO 31X44 CM, 1X1 COR, PAPEL SUPER BOND 75G AMARELO	GRAFISUL	UN	20.000,00	0,10
1	102	CAPA DE CARNÊ DE PARCELAMENTO DE TRIBUTOS, 43X8.5 CM, 1x 0 COR, SULFIT 180 GRAMAS, COM VINCO	GRAFISUL	UN	3.000,00	0,10
1	103	FICHA DE CADASTRO DE ATIVIDADES ECONÔMICAS, FORMATO 18, 1x1 COR, SULFITE, 180 GRAMAS. (MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS)	GRAFISUL	UN	500,00	0,11
1	104	CAPA PARA PRESTAÇÃO DE CONTAS, 48X30 CM, 1X0 COR, PAPEL SULFITE 180 GRAMAS, COM VINCO	GRAFISUL	UN	100,00	0,80
1	105	BLOCO AUTORIZAÇÃO PARA XEROX EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 01 COR, TAMANHO 10X12 CM, 50X1	GRAFISUL	BLOCO	100,00	1,20
1	107	BOLETIM DE CADASTRO IMOBILIÁRIO, EM PAPEL SULFIT 75 GRAMAS, 1X1 COR, TAMANHO 21X32 CM	GRAFISUL	MIL	1,00	63,00
1	108	FOLHA INDIVIDUAL DE PONTO, F 09, 1X0 COR, PAPEL SULFIT 75 GRAMAS.	GRAFISUL	MIL	10,00	50,80
1	109	FICHA PROGRAMA DE INSEMINAÇÃO ARTIFICIAL, FORMATO 18, 1X1 COR, PAPEL SULFIT 180 GRAMAS	GRAFISUL	UN	3.000,00	0,07
1	110	LIVRO PARA REGISTRO DE ÓBITOS E SEPULTAMENTOS EM CEMITÉRIOS MUNICIPAIS TAMANHO 21x32 CM, COM 200 PÁGINAS, 1X1 COR, INTERNO PAPEL SULFIT 120 GRAMAS, COLADO NA LATERAL, SEM CAPA.	GRAFISUL	UN	20,00	11,00
1	112	REQUISIÇÃO DE EXAMES PARA GESTANTE. COR 2º TRIMESTRE.	GRAFISUL	BLOCO	300,00	1,55



		ALMOXARIFADO				
1	114	ENCAMINHAMENTO DA AREA RURAL PAPEL A4 1 COR MODELO NA SECRETARIA DE SAÚDE	GRAFISUL	MIL	2,00	45,60
1	115	BLOCOS DE ATESTADO PARA GESTANTES PAPEL JORNAL F18, 1 COR, 50X1. ENTREGA EM ETAPAS	GRAFISUL	BLOCO	50,00	1,76
1	116	ARQUIVO PERMANENTE DE VACINA. EM PAPEL SULFIT 75 GR, 1X1 COR, 21X30	GRAFISUL	MIL	50,00	49,00
1	117	APRAZAMENTO DE VACINA. EM PAPEL SULFIT 75 GR, 1X1 COR, 21X30	GRAFISUL	MIL	50,00	49,00
1	118	FICHA DE DEVOLUÇÃO DE LIVROS FRENTE, PAPEL SULFIT 180 GRAMAS. MODELO NA BIBLIOTECA PÚBLICA MUNICIPAL.	GRAFISUL	UN	5.000,00	0,04
1	120	REQUISIÇÃO DE COMBUSTÍVEL, TAMANHO 21,5X10, PAPEL SULFITE 75 GR, NUMERADO COM PICOTE, 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO.	GRAFISUL	BLOCO	1.000,00	1,27
1	121	FICHA DE EMBARGO. EM PAPEL SULFITE 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.	GRAFISUL	UN	100,00	0,36
1	122	FICHA DE NOTIFICAÇÃO. EM PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.	GRAFISUL	UN	100,00	0,36
1	123	FICHA DE REGULARIZAÇÃO. PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.	GRAFISUL	UN	200,00	0,22
1	124	FICHA DE FISCALIZAÇÃO. PAPEL SUPER BOND 56 GRAMAS 1X0 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.	GRAFISUL	UN	1.500,00	0,08
1	125	CERTIFICADO DE TÍTULO DE PERPETUIDADE. PAPEL SULFITE 180 GRAMAS 2 CORES. MODELO SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.	GRAFISUL	UN	500,00	0,24
1	126	FICHA DE SEPULTAMENTO. PAPEL SULFITE 180 GRAMAS 1X1 COR. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO.	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,17
1	128	ENVELOPE TIMBRADO TIPO SACO "SERVIDOR" TAMANHO 24X34 PAPEL SULFIT 90G, 1 COR. (ENTREGA EM 9 ETAPAS) INCLUINDO SERVIÇO DE COLA DA ABA E RECORTE LATERAL. (MODELO DEPTO RH)	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,50
1	131	BLOCO RELATÓRIO DE PRODUÇÃO E DE MARCADORES PARA AVALIAÇÃO PMA2, PAPEL SULFITE 75 GR, 25X19, COR 1X0 25 FOLHAS USO DAS	GRAFISUL	BLOCO	40,00	2,08
1	132	BLOCO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS HA. PAPEL SULFITE 75G, 1X1, 50 FOLHAS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	GRAFISUL	BLOCO	20,00	3,90
1	133	BLOCO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS PMA2. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE. PAPEL SULFITE 75G, 1X1, 50 FOLHAS.	GRAFISUL	BLOCO	20,00	3,90
1	135	BLOCO TERMO DE RECOMENDAÇÕES VISITA TÉCNICA, 50X2 PARA AUTO COPY. PAPEL SULFITE EM 2 VIAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	GRAFISUL	BLOCO	5,00	16,60
1	136	BLOCO TERMO DE COLETA DE AMOSTRAS 50X3, PARA AUTO COPY, PAPEL SULFITE EM 3 VIAS. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA.	GRAFISUL	BLOCO	10,00	21,00
1	139	FITA DE PESAGEM DE ANIMAIS COM ESCALAS, TAMANHO 3 CM X 2,95 M COM ARGOLA E REBITES. MODELO: SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO RURAL	GRAFISUL	UN	100,00	14,00
1	140	CONVITE PALESTRA PARA ADOLESCENTES - PAPEL SULFIT 180 GRAMAS, TAMANHO 10X10CM, COR 1X0	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,07
1	141	CARIMBO PRINTER 20 - SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	GRAFISUL	UN	50,00	11,00
1	142	CARIMBO PRINTER 30 - SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	GRAFISUL	UN	70,00	13,00
1	143	CARIMBO PRINTER 40 - SUBSTITUIÇÃO DA BASE DE DADOS	GRAFISUL	UN	30,00	13,90
1	144	PLANILHA DE BUSCA ATIVA - DENGUE.	GRAFISUL	MIL	2,00	47,70
1	146	CARTÃO DE VISITA PARA CASA APOIO DE CURITIBA CONFORME MODELO DEPTO ADM SAÚDE	GRAFISUL	MIL	1,00	50,00
1	148	RECIBO 25X2, AUTOCOPIATIVO, TAMANHO 14X9,4, 4X0 CORES, COLADO NA CABEÇA, PICOTADO, GRAMPEADO E NUMERADO. (VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTO. BELTRONENSE DE TRÂNSITO).	GRAFISUL	UN	5.000,00	1,49
1	149	CRENCIAL PARA VAGAS ESPECIAIS: IDOSO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 120 GR, COM FOTOLITO, TAMANHO FORMATO 16.(VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTO BELTRONENSE DE TRANSITO).	GRAFISUL	UN	2.000,00	0,21
1	150	REQUERIMENTO DE RECURSO DE INFRAÇÃO DE TRÂNSITO, EM PAPEL SULFITE 75 GR, FRENTE E VERSO, 1 COR, F.8. (VERIFICAR MODELO NO DEBETRAN - DEPTO. BELTRONENSE DE TRÂNSITO).	GRAFISUL	UN	3.000,00	0,08
1	152	FOLHA DE CONTROLE DE INSTRUMENTAIS ODONTOLÓGICOS 15X20 (FRENTE E VERSO)	GRAFISUL	UN	200,00	0,18
1	154	ENCAMINHAMENTO AO UBS/PSF, 50X1, F16, PAPEL SULFIT 70G, COR 1X0	GRAFISUL	BLOCO	50,00	2,80



1	155	ENCAMINHAMENTO AO PRONTO ATENDIMENTO 24 HORAS, 50X1, F16, PAPEL SULFIT 70G, COR 1X0.	GRAFISUL	BLOCO	200,00	2,80
1	156	PRESCRIÇÃO MÉDICA F/V, 50X1 F9, PAPEL SULFIT 75G, COR 1X0.	GRAFISUL	BLOCO	200,00	3,60
1	159	FICHA DE ANOTAÇÃO DE FÉRIAS E LICENÇAS, CONFECCIONADA EM PAPEL CARTOLINA NA COR AMARELA, 180 G, TAMANHO 32X22 CM. (MODELO DEPTO RH)	GRAFISUL	UN	600,00	0,33
1	167	CERTIFICADO DE CONCLUSÃO PARA ALUNOS DE EDUCAÇÃO INFANTIL, SENDO EM PAPEL COUCHÊ, 250 GR, 4X4 CORES, TAMANHO 21X30 CM, ENTREGA EM ETAPA ÚNICA NO FINAL DO ANO LETIVO. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	GRAFISUL	UN	1.500,00	0,30
1	170	BOLSO OU ENVELOPE PARA CONTROLE DE LIVROS DE EMPRÉSTIMO FRENTE, 1X0 COR, NO TAMANHO APROXIMADAMENTE DE 12X15 CM, PAPEL SULFITE, 180 GR. MODELO NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.	GRAFISUL	UN	5.000,00	0,06
1	174	BLOCO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS FICHA D. PAPEL SULFITE 75G, 1X1, 50 FOLHAS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	GRAFISUL	BLOCO	20,00	3,80
1	175	BLOCO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS HAN. PAPEL SULFITE 75G, 1X1, 50 FOLHAS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE.	GRAFISUL	BLOCO	20,00	3,79
1	176	BLOCO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS DIA. PAPEL SULFITE 75G, 1X1, 50 FOLHAS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	GRAFISUL	BLOCO	20,00	3,82
1	177	BLOCO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS TB. PAPEL SULFITE 75G, 1X1, 50 FOLHAS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	GRAFISUL	BLOCO	20,00	3,77
1	178	BLOCO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS GES. PAPEL SULFITE 75G, 1X1, 50 FOLHAS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	GRAFISUL	BLOCO	20,00	3,80
1	179	BLOCO ACOMPANHAMENTO DAS FAMILIAS PMA2 - COMPLEMENTAR. PAPEL SULFITE 75G, 1X1, 50 FOLHAS. AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE	GRAFISUL	BLOCO	20,00	3,79
1	180	FOLHA MAPA PRODUTIVIDADE MENSAL DE PERIODONTIA - PAPEL SULFIT 75G, FTO09, COR 1X0	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,08
1	181	MAPA DE PRODUTIVIDADE DIÁRIA DE CIRURGIA ORAL MENOR - PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, FTO09, COR 1X0	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,08
1	182	MAPA DE PRODUTIVIDADE MENSAL DE CIRURGIA ORAL MENOR - PAPEL SULFITE 75 GRAMAS, FTO09, COR 1X0	GRAFISUL	UN	1.000,00	0,08
1	188	PASTA DO ALUNO COM DUAS DOBRA, 1X0 COR, TAMANHO 37X55CM, EM PAPEL SULFITE ALCALINO 180G.	GRAFISUL	UN	5.000,00	0,35
1	190	REGISTRO DE CLASSE DO ALUNO - EDUCAÇÃO INFANTIL COM 34 PAGINAS, SENDO A CAPA NO TAMNHO 30X44CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE ALCALINO 180G, PARTE INTERNA NO TAMANHO 21,5X30CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE ALCALINO 75G, MODELO DISPONIVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	GRAFISUL	UN	500,00	1,80
1	191	REGISTRO DE CLASSE DO ALUNO - SALA DE RECURSOS MULTIFUNCIONAIS COM 32 PAGINAS, SENDO A CAPA NO TAMNHO 30X44CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE ALCALINO 180G, PARTE INTERNA NO TAMANHO 21,5X30CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE ALCALINO 75G, MODELO DISPONIVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	GRAFISUL	UN	500,00	1,78
1	192	REGISTRO DE CLASSE DO ALUNO - ANOS FINAIS, COM 24 PAGINAS, SENDO A CAPA NO TAMNHO 30X44CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE ALCALINO 180G, PARTE INTERNA NO TAMANHO 21,5X30CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE ALCALINO 75G, MODELO DISPONIVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	GRAFISUL	UN	500,00	1,60
1	193	REGISTRO DE CLASSE DO ALUNO - ANOS INICIAIS, COM 24 PAGINAS, SENDO A CAPA NO TAMNHO 30X44CM, 1X1 COR, PAPEL SULFITE ALCALINO 180G, PARTE INTERNA NO TAMANHO 21,5X30CM, 1X1 COR EM PAPEL SULFITE ALCALINO 75G, MODELO DISPONIVEL NA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	GRAFISUL	UN	500,00	1,60
1	196	FOLDER, 30x21cm, 4/4 cores, Couchê Brilho 120g, com até 2 dobras.	GRAFISUL	MIL	100,00	225,00
1	198	CARTAZ A2, 42x60cm, 4/0 cores, Couchê Brilho 150g.	GRAFISUL	UN	10.000,00	1,69
1	199	CARTAZ A3, 30x42cm, 4/0 cores, Couchê Brilho 150g.	GRAFISUL	UN	10.000,00	1,15
1	202	PANFLETO, 10x20cm, 4/0 cores (frente colorida e verso em branco), Couchê 120g.	GRAFISUL	MIL	100,00	128,00
1	207	CARTÃO DE VISITA, 9x5cm, 4/1 cores (frente colorida e verso em preto e branco), papel Cartão 250g, Verniz Total Frente.	GRAFISUL	MIL	12,00	70,00
2	2	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, CUJOS DADOS POSSAM SER FACILMENTE RASPADOS E COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA. NUMERADO (FRENTE DO CARTÃO). O MESMO DEVE SER DIVIDIDO EM BLOCOS COM 10(DEZ) CARTÕES CADA, SENDO DE 40 MIN E 80 MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO - TAMANHO 7,5 X	GRAFISUL	UN	1.125.000,00	0,05



		11,5 CM. OBSERVAÇÕES: - O modelo está disponível no DEBETRAN; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente.				
2	3	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, CUJOS DADOS POSSAM SER FACILMENTE RASPADOS E COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA. NUMERADO (FRENTE DO CARTÃO). O MESMO DEVE SER DIVIDIDO EM BLOCOS COM 05(CINCO) CARTÕES CADA, SÉRIE A, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO - TAMANHO 7,5 X 11,5 CM. OBS: O modelo está disponível no - O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente.	GRAFISUL	UN	1.125.000,00	0,05
3	2	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, CUJOS DADOS POSSAM SER FACILMENTE RASPADOS E COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA. NUMERADO (FRENTE DO CARTÃO). O MESMO DEVE SER DIVIDIDO EM BLOCOS COM 10(DEZ) CARTÕES CADA, SENDO DE 40 MIN E 80 MIN, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO - TAMANHO 7,5 X 11,5 CM. OBSERVAÇÕES: - O modelo está disponível no DEBETRAN; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente.	GRAFISUL	UN	375.000,00	0,05
3	3	CARTÃO DE ESTACIONAMENTO REGULAMENTADO DE 4X1 CORES, PAPEL SULFITE 180 GR, PLASTIFICADO, CUJOS DADOS POSSAM SER FACILMENTE RASPADOS E COM IMPRESSÃO SERIGRÁFICA. NUMERADO (FRENTE DO CARTÃO). O MESMO DEVE SER DIVIDIDO EM BLOCOS COM 05(CINCO) CARTÕES CADA, SÉRIE A, CONFORME SOLICITAÇÃO DO ÓRGÃO DE TRÂNSITO - TAMANHO 7,5 X 11,5 CM. OBS: O modelo está disponível no - O modelo está disponível no Departamento Beltronense de Trânsito; - Antes da confecção, a contratada deverá apresentar amostra do cartão para análise, no DEBETRAN; - As entregas deverão ocorrer semanalmente.	GRAFISUL	UN	375.000,00	0,05

Valor total da Ata **R\$ 316.490,00 (trezentos e dezesseis mil, quatrocentos e noventa reais).**

1.2. Este instrumento de registro de preços não obriga a Administração a firmar as contratações com a Detentora da Ata, ficando-lhe facultada a utilização de outros meios, assegurados, nesta hipótese, a preferência do beneficiário do registro em igualdade de condições, nos termos do parágrafo quarto, artigo 15, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA / VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

2.1. A presente Ata terá validade por 12 (doze) meses, a partir de sua assinatura.

O prazo de validade da ata de registro de preços não será superior a doze meses, incluídas eventuais prorrogações, conforme o inciso III do § 3º do art. 15 da Lei nº 8.666, de 1993.

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA TERCEIRA - PRAZO E LOCAL DE ENTREGA:

3.1. Os produtos/impressos, objeto do **PREGÃO Nº 132/2015**, deverão ser entregues (sem ônus de entrega), **parceladamente**, de acordo com as solicitações da Secretaria de Administração, no(s) local(is) especificado(s) na ordem de serviços ou requisição de compras, na área do Município de Francisco Beltrão.

3.2. A empresa vencedora detentora da Ata de Registro de Preços, deverá atender as solicitações da Secretaria Municipal de Administração, no prazo máximo **estabelecido na requisição** ou determinado pela secretaria solicitante.



CLÁUSULA QUARTA - CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO / OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

- 4.1. Emitir e encaminhar no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da solicitação, orçamento dos serviços e material. Após aprovação expressa do orçamento pela Administração Municipal e emissão da requisição, a empresa deverá iniciar imediatamente a execução dos serviços.
- 4.2. **Confeccionar os impressos conforme padrão e modelo disponibilizado pela secretaria solicitante** e fornecer de acordo com a conveniência e as necessidades da Prefeitura Municipal, conforme ordem de serviço ou requisição de compras.
- 4.3. Trocar, a suas expensas, o material que vier a ser recusado, sendo que o ato do recebimento não importará sua aceitação.
- 4.4. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.
- 4.5. Responsabilizar-se e arcar por quaisquer taxas ou emolumentos concernentes ao objeto do presente contrato, bem como demais custos, encargos inerentes e necessários para a completa execução dos serviços e obrigações assumidas.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORNECIMENTO

- 5.1. A **Secretaria Municipal de Administração**, efetuará seus pedidos a Detentora da Ata através de requisição padronizada, ordem de serviços/fornecimento ou da entrega de uma via da nota de empenho por onde correrá a despesa, mediante comprovante de recebimento por qualquer meio, inclusive fac-simile, o qual deverá conter no mínimo:
- 5.1.1. Número da Ata;
- 5.1.2. Objeto do Contrato;
- 5.1.3. Número e especificação do item conforme Ata;
- 5.1.3. Dotação orçamentária onerada;
- 5.1.4. Valor do contrato.
- 5.2. Os serviços e as peças empregadas deverão atender rigorosamente as especificações exigidas pela Prefeitura.

CLÁUSULA SEXTA – DO PAGAMENTO

6.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 30 dias, contados a partir da entrega do bem objeto do fornecimento, desde que o mesmo esteja de acordo com o solicitado pela Administração, e acompanhado da respectiva Nota Fiscal e CND's FGTS e INSS.

A descrição do produto na Nota Fiscal, deverá obrigatoriamente, ser precedida da descrição constante da Ata de Registro de Preços e número do item.

6.1.1. O respectivo pagamento somente será efetuado após efetivo cumprimento das obrigações assumidas decorrentes da contratação, em especial ao art. 55, inciso XIII da Lei Federal nº 8.666/93.

6.2. As notas fiscais deverão ser entregues no endereço citado no item 4.1.

6.3. As notas fiscais, após aceitas pela Secretaria de Administração, serão encaminhadas ao Setor empenho para providências quanto ao pagamento, que se dará através de depósito por transferência eletrônica bancária.

6.4. O faturamento deverá ser feito através de nota fiscal da empresa que participou da licitação e deverá conter:

- 6.4.1 A modalidade e o número da Licitação;
- 6.4.2 O número da Ata e do Pedido de Fornecimento;
- 6.4.3 O Banco, número da agência e da conta corrente da CONTRATADA.

6.5. As notas fiscais que apresentarem incorreções serão devolvidas e seu vencimento ocorrerá 15 (quinze) dias após a data da sua reapresentação.

6.6. Poderá a Prefeitura sustar o pagamento de qualquer fatura no caso de inadimplemento da CONTRATADA relativamente a execução do contrato, recaindo sobre a mesma as penalidades previstas na Lei Federal nº 8.666/93.

6.7. Os pagamentos decorrentes do fornecimento do objeto da presente licitação ocorrerão por conta dos recursos da seguinte dotação orçamentária:

RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS - Lei nº 4143/2013, de 18/12/13

Conta	Órgão/ Unidade	Funcional programática	Elemento de despesa	Fonte
-------	-------------------	------------------------	---------------------	-------



0170	02.001	04.122.0402.2.057		000
0270				000
0300	03.002	04.122.0403.2.056		000
0430				510
0470	04.002	04.123.0401.2.055		510
0690				000
0720	05.002	23.122.1901.2.054		000
0940	06.002	08.243.0801.6.065		934
1030				000
1060	06.002	08.243.0801.6.067		000
1470				000
1520	06.005	08.244.0801.2.059		000
1912	07.002	12.361.1201.2.043		104
2200	07.002	12.365.1201.2.045		000
2420				104
2453	07.003	12.122.1201.2.005		104
2560			3.3.90.30.16.00	000
2580	07.005	13.122.1301.2.038		000
2680	07.005	13.392.1301.2.040	3.3.90.39.63.01	000
3191			3.3.90.39.63.02	000
3231	08.006	10.301.1001.2.037		000
3401	08.006	10.305.1001.2.035		497
3660				000
3690	09.002	20.606.2001.2.027		000
3750				000
3760	11.001	15.122.1502.2.022		000
4170				515
4200	11.003	15.182.1503.2.019		515
4290				000
4310	12.002	18.541.1801.2.065		000
4590				000
4620	13.001	04.121.0405.2.015		000
4810	13.003	15.452.1501.2.014		013
4860				000
4910	14.001	27.122.2701.2.011		000

6.7.1. Em exercícios futuros, correspondentes à vigência do contrato, a despesa ocorrerá a conta de dotações orçamentárias próprias para atendimento de despesas da mesma natureza.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA FISCALIZAÇÃO

7.1. Caberá a Sra. **Ednilde B. dos Santos** portadora do R.G. sob nº 4.338.126-1 e inscrita no CPF/MF sob nº 602.968.449-34, representante da CONTRATADA, a responsabilizar-se por:

71.1. Garantir o cumprimento das atividades, de acordo com as diretrizes estabelecidas para sua realização.

71.2. Reportar-se ao fiscal de contrato quando necessário, adotando as providências pertinentes para a correção das falhas detectadas.

7.2. Fica credenciada pela Administração do Município, para fiscalização do contrato, bem como prestar toda assistência e orientação que se fizerem necessárias, os servidores: **Rodrigo Possamai** Fone (46) 3520-2115 e **Aldair de Souza Cambuí** Fone (46) 3520-2146, junto ao representante da CONTRATADA, solicitar a correção de eventuais falhas ou irregularidades que forem verificadas, as quais, se não sanadas no prazo estabelecido, serão objeto de comunicação oficial à CONTRATADA, para aplicação das penalidades cabíveis.

7.3. A fiscalização para cumprimento da presente Ata, por parte da Prefeitura, poderá ser alterada, a qualquer tempo, mediante autorização da Prefeitura e posterior comunicação à CONTRATADA.

CLÁUSULA OITAVA – DO ACOMPANHAMENTO DOS PREÇOS

8.1. O Órgão Gerenciador realizará publicação trimestral dos preços registrados no Diário Oficial local e site do Município.

8.2. Os preços registrados serão confrontados periodicamente, verificando a compatibilidade com os praticados no mercado e assim controlados pela Administração.

8.2.1. A Administração Municipal, no caso de comprovação dos preços registrados serem maiores que os vigentes no mercado, convocará o(s) signatário(s) da Ata de Registro de Preços para promover a renegociação dos preços de forma a torná-los compatíveis com os de mercado.



8.2.2. Em caso de recusa do(s) signatário(s) da Ata em aceitar a renegociação, o Município procederá a aquisição do(s) item(ns) por outros meios, respeitando o disposto na legislação e o Decreto Municipal nº 176/2007.

CLÁUSULA NONA – DO CANCELAMENTO DA ATA

9.1. A Ata poderá ser cancelada de pleno direito total ou parcialmente, independentemente de notificação judicial ou extrajudicial, sem que a CONTRATADA assista o direito a qualquer indenização, se esta:

- 9.1.1.** Falir, entrar em concordata ou ocorrer dissolução da sociedade.
- 9.1.2.** Sem justa causa, e prévia comunicação à Prefeitura, suspender a execução dos serviços.
- 9.1.3.** Infringir qualquer cláusula desta Ata e/ou da Lei Federal nº 8.666/93.
- 9.1.4.** Não cumprir ou cumprir irregularmente as cláusulas desta Ata, especificações ou prazos.
- 9.1.5.** Recusar a redução do preço ao nível dos praticados no mercado, conforme Decreto Municipal nº 176/2007.

9.2. O cancelamento do Registro de Preços poderá ainda ocorrer quando houver:

- 9.2.1.** Alteração social ou modificação da finalidade ou da estrutura da empresa, que prejudique a execução do objeto contratado.
- 9.2.2.** Caso fortuito ou força maior, regularmente comprovada, impeditivo da execução do Contrato.
- 9.2.3.** Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pela Prefeitura.
- 9.2.4.** Pelo atraso superior a 90 (noventa) dias do pagamento devido pela Prefeitura, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado a CONTRATADA o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação, caso em que sua decisão deverá ser comunicada por escrito à Administração Municipal.

9.3. A solicitação da CONTRATADA, para cancelamento dos preços registrados deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, facultado à Prefeitura a aplicação das penalidades previstas nesta Ata, caso não aceitas as razões do pedido.

9.4. A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos nesta cláusula, será feita pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao respectivo processo administrativo.

9.5. No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço da CONTRATADA, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial da União e pela Internet, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS PENALIDADES

10.1. A recusa da licitante vencedora em retirar e devolver devidamente assinada a Ata de Registro de Preços importará na aplicação de multa correspondente a 10% (dez por cento) sobre o valor constante da proposta, nos itens que forem objeto de registro. A recusa se configura a partir do 5º (quinto) dia da data da notificação para retirada e devolução devidamente assinada.

10.2. Multa de 10% (dez por cento) do valor do fornecimento e cancelamento da Ata de Registro de Preços, sem prejuízo da devolução dos produtos/materiais, caso este não atenda o disposto no item 14, sem prejuízo das demais penalidades previstas em regulamento.

10.3. Multa de 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) do valor de cada pedido, a cada 24 horas (vinte e quatro) horas de atraso, contados do estabelecido no item 10.2, até o limite de 10% (dez por cento) de cada fornecimento, podendo a reiteração ou continuidade da recusa ou não entrega do objeto levar ao cancelamento da Ata de Registro de Preços.

10.4. Impedimento de contratar com a Administração Pública Municipal pelo período de até 05 (cinco) anos caso o cancelamento decorra do disposto do subitem anterior ou fraude observada a ampla defesa do contraditório.

10.5. As sanções são independentes. A aplicação de uma não exclui a das outras.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

11.1. Para as questões decorrentes da execução deste instrumento que não possam ser dirimidas administrativamente, fica eleito o foro da Comarca de Francisco Beltrão, com referência expressa a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1. A execução do contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios de teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54, da Lei nº 8.666/93, combinado com o inciso XII, do art. 55, do mesmo diploma legal.

12.2. Faz parte integrante desta Ata de Registro de Preços, aplicando-se-lhe todos os seus dispositivos, o edital da **Pregão Presencial nº 132/2015** e a proposta da detentora da Ata conforme estabelece a Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações, naquilo que não contrariar as presentes disposições.

12.3. A Detentora da Ata deverá manter, enquanto vigorar o registro de preços e em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no **Pregão Presencial nº 132/2015**

12.4. Para constar que foi lavrada a presente Ata de Registro de Preços, que vai assinada pelo Excelentíssimo Senhor **Antonio Cantelmo Neto**, Prefeito Municipal do Município de Francisco Beltrão, e pela Sra. **Ednilde B. dos Santos**, qualificada preambularmente, representando a Detentora da Ata e testemunhas.

Francisco Beltrão, 20 de novembro de 2015.

ANTONIO CANTELMO NETO
CPF Nº 589.090.799-91
PREFEITO MUNICIPAL
CONTRATANTE

GRAFISUL GRÁFICA E EDITORA LTDA - EPP
Detentora da Ata
Ednilde B. dos Santos
Colaboradora Responsável

TESTEMUNHAS:

SAUDI MENSOR

VILSON A. WESNER